

# CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JULGARÁ NO FINAL DO MÊS A FACULTATIVIDADE

O Supremo Tribunal Federal programa-se para julgar no mês de junho alguns temas que tem ocasionado controvérsias nos últimos tempos, dentre os quais a contribuição sindical facultativa e o contrato de trabalho intermitente.



Foram marcadas pela Presidente do Tribunal sessões de julgamento extraordinárias e na última sessão plenária do mês de Junho (dia 28), os Ministros devem julgar as arguições de inconstitucionalidade contra alguns dispositivos da Reforma Trabalhista consignadas na ADI 5794 proposta pela Confederação nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos

Portos e na ADI 5826 proposta pela Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo.

O ministro Edson Fachin, afirmou que há elementos que justificariam decisão monocrática para suspender a contribuição sindical facultativa, prevista pela reforma trabalhista, todavia, não concedeu a liminar em razão da previsão de apreciação da questão pelo plenário.

Fonte: Jota